



MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 1.118, de 21 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R\$2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

PROJETO ATIVIDADE	FORTE	VALOR
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01.02 - ESTRADAS E ATENDIMENTO DISTRITAL 12.01.02.26.782.0027.3137 - Ações de Investimento em Estradas de Rodagem		
44.90.93.00 - Indenizações e Restituições	2708000000	R\$2.000.000,00
2708000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Total	R\$2.000.000,00
PROJETO ATIVIDADE	FORTE	VALOR
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01.01 - ADMINISTRAÇÃO 09.01.01.12.122.0015.3138 - Ações de Investimentos na Educação		
44.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1500001001	R\$100.000,00
1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	Total	R\$100.000,00





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.01 - GESTÃO DA SAÚDE 08.01.01.10.122.0013.3139 - Ações de Investimentos na Saúde		
44.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1500001002	R\$100.000,00
1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	Total	R\$100.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, **fonte de recurso 2708000000**; serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2023,, conformedispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Para a **fontes de recurso 1500001001 e 1500001002**; serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o Exercício de 2024, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01.03 - LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS 12.01.03.15.452.0022.2121 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal		
33.90.39.00 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1500000000	R\$200.000,00
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Total	R\$200.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Programa: 0027 - TRANSPORTE E MOBILIDADE				
Ação: 3137 - Ações de Investimento em Estradas de Rodagem				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1	R\$ 2.000.000,00

Programa: 0015 - GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL				
Ação: 3138 - Ações de Investimentos na Educação				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1	R\$ 100.000,00

Programa: 0013 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE				
Ação: 3139 - Ações de Investimentos na Saúde				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1	R\$ 100.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 21 de fevereiro de 2024.

Valter Antônio Costa

Prefeito Municipal

Valter Antonio Costa
Prefeito(a)



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: contato@alvoradademinas.mg.gov.br - Site: www.alvoradademinas.mg.gov.br - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 1.118, de 21 de fevereiro de 2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 21/02/2024 15:13:56

Hash Interno: 14plmgkyzabncbnv4kqoa8ralu50cxzqp82zhpbs



Chave de Verificação

FKS5T-QRONU-EQBEG-WTVKY-J8RDW

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	Assinado em 21/02/2024 15:19



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: contato@alvoradademinas.mg.gov.br - Site: www.alvoradademinas.mg.gov.br - CNPJ nº 18.303.164/0001-53

